



INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80, - Bairro Cinco, Contagem/MG, CEP 32010-130

TERMO ADITIVO

Processo nº 2330.01.0000858/2020-61

Termo Aditivo: 040/2020

Contrato: 020/2020

Contrato do Portal de Compras: 9261597

Processo de Compras: 2331032/000018/2020

Interessado: Gerência de Logística e Aquisição

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°020/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG E A EMPRESA MASTER SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM/MG, com sede na rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80, Bairro Cinco, na cidade de Contagem/Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: protocolo@ipem.mg.gov.br; inscrito no CNPJ sob o nº 17.322.264/0001-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Geral a Sra. Melissa Barcellos Martinelle, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], designada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário do Executivo, em 21 de Julho de 2020, bem como delegação de competência em nome do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através da Portaria nº. 294, de 10 de setembro de 2020, publicadas no D.O.U., em 14 de setembro de 2020 e a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA, endereço de correio eletrônico: master_seguranca@yahoo.com.br; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 15.599.791/0001-95, com sede na Rua Professor João Basílio, 41, Martins, Uberlândia, MG, CEP: 38.400-460, neste ato representado pelo Sr. Pedro Fagundes de Queiroz, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o Primeiro Termo **Aditivo** ao Contrato nº 020/2020, de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica e serviço de operação de central de monitoramento de CFTV, para a Regional do IPEM/MG de Uberlândia, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para a prestação dos serviços,

manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos durante toda a vigência do contrato, sendo os equipamentos contratados em regime de comodato, conforme especificação contida no Edital e em seus Anexos, decorrente do Pregão Eletrônico 18/2020, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 44.786/2008 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do item 15 do Termo de Referência, parte integrante do contrato originário, Cláusula Décima – Obrigações da Contratante e da Contratada, formalizar a substituição dos materiais/serviços em que se verificou vícios, defeitos ou incorreções, diante da constatação técnica da inadequação do material inicialmente utilizado na prestação dos serviços contratados pelo IPEM-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.2. Lote 01 - Sistema CFTV - dos Serviços de Instalação, relacionado no Termo de Referência, parte integrante do contrato originário, conforme descrito abaixo:

"DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação (galvanizado ¾ e 1" na área externa e em PVC anti-chama de ¾ e 1" na área interna), cabeamento (cabo coaxial mínimo de 75 malha) e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados."

Em razão da constatação técnica da inadequação do material inicialmente utilizado na prestação dos serviços contratados pelo IPEM-MG, o item 1.2. Lote 01 - Sistema CFTV - dos Serviços de Instalação, relacionado no Termo de Referência, parte integrante do contrato originário, fica alterado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação (galvanizado ¾ e 1" na área externa e em PVC anti-chama de ¾ e 1" na área interna), cabeamento (cabo coaxial mínimo de 75 malha e cabo UTP CAT 5E com proteção UV para as câmeras das perimetrais frontais) e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original que não foram alteradas no presente Instrumento, e nos demais Termos Aditivos ficam ratificadas, permanecendo válidas para todos os efeitos legais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Contagem, Outubro de 2020.

Melissa Barcellos Martinelle

Diretora Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedro Fagundes de Queiroz

Representante Legal

MASTER SEGURANÇA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 15/10/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO FAGUNDES DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 15/10/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20585092** e o código CRC **D3642F52**.